



DECRETO N. 008/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado em 19/02/2020

No jornal *Dourados*

Folha n.º Ano III - Nº 0516

Jandira Rivetti matr. 353

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a comemoração nacional de Carnaval no dia 25 de fevereiro de 2020;

Considerando as festividades carnavalescas;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O previsto no caput aplica-se ao Departamento Municipal de Tributação.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de fevereiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal